

## TERMO ADITIVO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA REAL ENERGY LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU de 25 de Maio de 2023 portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 41.116.138/0001-38, com sede na Av. Beira Canal, nº 49, Bultrins, Olinda/PE, CEP: 53.320-085, neste ato representada pelo Sr. **BRENDON DE MOURA COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 104.214.104-50 e Cédula de Identidade sob nº 8899145, SDS/PE, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.053667/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias, com início em **24/04/2023**, encerrando-se em **23/06/2023** e seguindo o cronograma anexo. Quanto ao prazo de vigência encerrando-se **21/09/2023**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Permanece inalterada a presente cláusula, ficando mantida as condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 - Educação

Subfunção 364 - Ensino Superior

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ação 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

PTRES - 169800

Natureza da Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 1000000000

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico-financeiro.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
*Representante legal da CONTRATANTE*

\_\_\_\_\_  
*Representante legal da CONTRATADA*

TESTEMUNHAS:

1-  
2-

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E PROJETOS BÁSICOS									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ADITIVO DE PRAZO)									
OBRA / SERV.:	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA MÓVEL ACÚSTICA NO AUDITÓRIO DO IMD.						BDI:	GERAL:	28,23%
LOCALIDADE:	CAMPUS UNIVERSITÁRIO CENTRAL - NATAL-RN							EQUIP.:	14,06%
							VALOR GLOBAL (R\$)		148.201,11
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	DIAS				PERCENTUAL	VALOR TOTAL	PESO (%)
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.401,49	3.401,49 100,00%				100,00%	3.401,49	2,30%
2	ESTRUTURA	12.029,49		6.014,75 50,00%	6.014,75 50,00%		100,00%	12.029,49	8,12%
3	ALVENARIAS/DIVISÓRIAS	107.714,02			53.857,01 50,00%	53857,01 50,00%	100,00%	107.714,02	72,68%
4	ESQUADRIAS	5.607,69			5.607,69 100,00%		100,00%	5.607,69	3,78%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.198,79			1.599,40 50,00%	1.599,40 50,00%	100,00%	3.198,79	2,16%
6	PINTURA	2.231,47				2.231,47 100,00%	100,00%	2.231,47	1,51%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	806,46				806,46 100,00%	100,00%	806,46	0,54%
8	GERENCIAMENTO DE OBRAS/FISCALIZAÇÃO	7.966,63			4.345,80 54,55%	3.620,83 45,45%	100,00%	7.966,63	5,38%
9	FORRO	5.245,07				5.245,07 100,00%	100,00%	5.245,07	3,54%
TOTAIS:	TOTAL SIMPLES (R\$)	148.201,11	3.401,49	6.014,75	71.424,64	67.360,24	VALOR GLOBAL:	148.201,11	100,00%
	TOTAL SIMPLES (%)		2,30%	4,06%	48,19%	45,45%			
	TOTAL ACUMULADO (R\$)		3.401,49	9.416,24	80.840,87	148.201,11			
	TOTAL ACUMULADO (%)		2,30%	6,35%	54,55%	100,00%			

*Brendon de Moura Coelho*  
 Brendon de Moura Coelho  
 Representante Legal  
 CPF: 104.214.104-50  
 Real Energy LTDA

*Augusto César de A. P. de Lyra*  
 Augusto César de A. P. de Lyra  
 Engenheiro Civil  
 CPF 820.234.894-15  
 CREA-PE 180.153.749-6

*Alberto Cardoso Correia Rego Filho*  
 Alberto Cardoso Correia Rego Filho  
 Eng. Eletricista  
 RNP CREA 1803926520



---

*Emitido em 05/06/2023*

**TERMO ADITIVO Nº 752/2023 - DFAC/ONTRATOS (11.02.16.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/06/2023 08:53 )*

HENIO FERREIRA DE MIRANDA

*REITOR EM EXERCÍCIO*

*(Assinado digitalmente em 08/06/2023 10:37 )*

BRENDON DE MOURA COELHO

*ASSINANTE EXTERNO*

*CPF: ###.###.104-##*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **752**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **05/06/2023** e o código de verificação: **ba3549441a**